



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 158/1951

Ementa

AUTORIZA CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA ATENDER DESPESAS COM OS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

22/11/1951

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 278/1951](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI (PREFEITO MUNICIPAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



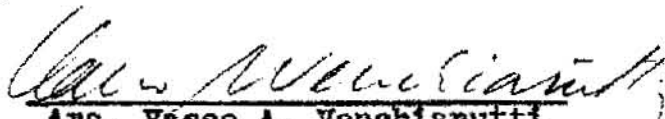
LEI 158/1951
Fls. 2/2

= LEI nº 158, de 22 de NOVEMBRO de 1 951 =

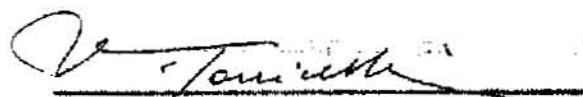
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 19 do corrente, PROMULGA a seguinte lei: - - -

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial de R\$ 86 400,00 para pagar os serviços de construção dos prédios destinados a substituir os desapropriados e demolidos por força da lei nº 105, de 5 de Dezembro de 1 950.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Arq. Vasco A. Vechiarutti
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal, aos vinte e dois de novembro de mil novecentos e cinquenta e um.


Virgílio Torricelli
- DIRETOR -